



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cafarnaum**

terça-feira, 4 de junho de 2024

Ano XIV - Edição nº 02086 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica**



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

[www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EC462FD2EEE3801B21AEB1B0FF7D92D7

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 467.2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 468.2024 DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, PARA EXERCÍCIO DOS MANDATOS NO QUADRIÊNIO 2021/2024, REVOGANDO E SUBSTITUINDO OS DECRETOS ANTERIORES, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº.469/2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL –VISA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM –BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETO Nº.470 /2024 DE 04 DE JUNHO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL –VISA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM –BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 002.2024-SMS ESTABELECE A DESIGNAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DO QUE DETERMINA O ARTIGO 200 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REFERENTE A VIGILÂNCIA À SAUDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, NOS TERMO DA LEI.
- EXTRATOS DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE
- EXTRATOS DE CONTRATO - CRED 006/2023

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

**DECRETO Nº 467/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024**

**Dispõe sobre a nomeação do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Orçamento e Contabilidade do Município de Cafarnaum-Ba, e dá outras providências**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e o quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, para provimento do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Orçamento e Contabilidade, símbolo CC-03, o Sr. LUIZ CARLOS MARQUES DE SOUZA.**

**Art. 2º** - O Servidor Público ora nomeado perceberá o Salário do seu Cargo Efetivo, acrescido de 70% (setenta por cento) do Cargo Comissionado para o qual foi designado, a teor do quanto dispõe o Parágrafo 1º, do Artigo 72, da Lei Municipal nº 073/2012 (Lei de Estrutura Administrativa)

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, ficando ratificados todos os atos praticados sob a vigência do Decreto nº 009/2017.

Gabinete da Prefeita – Cafarnaum-Ba, em 04 de Junho de 2024.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
**Prefeita Municipal**

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## DECRETO MUNICIPAL Nº 468/2024, de 04 DE JUNHO DE 2024,

Dispõe sobre a substituição dos membros do conselho Municipal de Educação – CME, para exercício dos mandatos no quadriênio 2021/2024, revogando e substituindo os Decretos anteriores, dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Cafarnaum – Ba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o **Art. 59** incisos IX da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum- Ba, resolve: **Art. 1º** Ficam, nomeados para compor o **CME** - Conselho Municipal de Educação do Município de Cafarnaum:

### Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

**Titular:** Arenilton César Araújo de Santana

**Suplente:** Nívea Vilela de Souza

### Representantes dos Técnicos Administrativos das Escolas Pulicas Municipais:

**Titular:** Carla Suzane Araújo da Silva

**Suplente:** Elizabete Cavalcante do Nascimento

### Representante da Secretaria Municipal de Educação:

**Titular:** Karine Brito Rocha

**Suplente:** Marcela Conceição Brotas

Gabinete da Prefeita, em 04 de junho de 2024.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
**Prefeita Municipal.**

**Ariamiro do Nascimento Neto**  
**Secretário Municipal de Educação**

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº.469/2024  
DE 04 DE JUNHO DE 2024

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo em comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental –VISA do Município de Cafarnaum –Ba e dá outras providências.”*

**A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

**Art. 1º.** Exonerar, do Cargo em Comissão de **Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental –VISA**, Símbolo, **CC -10** a Sr.<sup>a</sup> Janaina Oliveira Aquino.

**Art. 2º.** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos a partir do dia 03 de junho de 2024.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

**Antônio Carlos Sena Xavier**  
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: **\*\*(74) 3646-1200** E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

DECRETO Nº.470 /2024  
DE 04 DE JUNHO DE 2024

*“Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental –VISA do Município de Cafarnaum –Ba e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Cafarnaum – BA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Cafarnaum-Ba, resolve:

**Art. 1º.** Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de **Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental –VISA**, Símbolo, **CC -10** a Sr.<sup>a</sup> Lorena de Oliveira Cardoso de Araújo.

**Art. 2º.** O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024.

**Sueli Fernandes de Souza Novais**  
Prefeita Municipal

**Antônio Carlos Sena Xavier**  
Secretário de Saúde

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*(74) 3646-1200 E-Mail: [Prefeituramc@yahoo.com.br](mailto:Prefeituramc@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



Estado da Bahia  
Município de Cafarnaum  
Secretária Municipal de Saúde

## Portaria SMS Nº 002 DE 03 / 06 / 2024

*Estabelece a designação de pessoal para atendimento do que determina o Artigo 200 da Constituição Federal, referente a Vigilância à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, nos termo da lei.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições jurídico-normativas que lhe são conferidas por lei e

Considerando que o Art. 200 da Constituição Federal determina textualmente que ao Sistema Único de Saúde (SUS) compete “executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador” (inciso II) e “colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho” (inciso VIII).

Considerando ainda:+

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Que todos os municípios brasileiros devem implantar a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, PNSST, por meio das seguintes ações e iniciativas [...] Constituir referência técnica em Saúde do Trabalhador organizada em núcleo, coordenação, gerência ou programa (de acordo com a estrutura institucional), cuja composição será definida em função da população do município – Resolução CNS nº 603/2018.

O alinhamento entre a política de saúde do trabalhador e a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST), instituída por meio do Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia  
Município de Cafarnaum  
Secretária Municipal de Saúde

A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora que tem como finalidade “definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados pelas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com **ênfase na vigilância**, visando a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores e a redução da morbimortalidade decorrente dos modelos de desenvolvimento e dos processos produtivos”. (Origem: PRT MS/GM nº 2/2017, Anexo XV, Art. 2º).

Que para a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora “Todos os trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado são sujeitos desta Política”. (Origem: PRT MS/GM nº 2/2017, Anexo XV, Art. 2º).

Que a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora “alinha-se com o conjunto de políticas de saúde no âmbito do SUS, considerando a transversalidade das ações de saúde do trabalhador e o trabalho como um dos determinantes do processo saúde-doença”. (Origem: PRT MS/GM nº 2/2017, Anexo XV, Art. 2º).

Que conforme dispositivos legais consiste responsabilidade do município constituir o componente VISAT, **inserir no organograma e manter referências técnicas em saúde do trabalhador** articulados em rede de apoio responsáveis pela implementação das ações de saúde do trabalhador no seu território, conforme a legislação, as resoluções e os planos vigentes; **executar as ações de vigilância epidemiológica em saúde do trabalhador e de vigilância de ambientes e processos de trabalho** em seu território.

Que os objetivos da Vigilância em Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS é “ **Conhecer** a realidade de saúde da população trabalhadora... considerando avaliação do processo de trabalho, do ambiente, e das condições em que o trabalho se realiza...”, “ **Intervir** nos fatores determinantes de agravo à Saúde do Trabalhador, visando eliminá-los, atenuá-los, fazendo cumprir as normas e legislações existentes, nacionais e internacionais...”, “ **Avaliar** o impacto das medidas adotadas” (Origem: PRT MS/GM nº 3120/1998).

Que como autoridade sanitária, o gestor municipal do Setor Saúde assume responsabilidade pública de agir na garantia da continuidade e consolidação de políticas de saúde de acordo com as diretrizes constitucionais e legais do SUS.

## Resolve:

**Art. 1** – Designar o/a servidor/a pública municipal Sr/a LORENA DE OLIVEIRA CARDOSO DE ARAÚJO, como Referência Técnica Municipal em Vigilância à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – VISATT, no âmbito do município de CAFARNAUM.

**Art. 2º** - Enquanto exercer a função, o/a presente Referência Técnica deverá:

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



Estado da Bahia  
Município de Cafarnaum  
Secretaria Municipal de Saúde

Realizar a Análise da Situação de Saúde do Trabalhador do Território (ASST), em conjunto com movimentos sociais e sindicais, com o controle social e com profissionais de saúde do município, considerando o perfil produtivo e epidemiológico.

Conduzir negociações junto à gestão municipal de saúde, visando inserir ações, serviços, procedimentos, metas e indicadores de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos instrumentos de gestão do SUS, a partir da análise da situação de saúde, considerando assistência, vigilância e promoção da saúde.

Construir, juntamente com gestão municipal, as vigilâncias e a assistência, os fluxos e os instrumentos para a Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na rede SUS.

**Induzir, coordenar e realizar** ações de vigilância epidemiológica das doenças e dos agravos **relacionados com o trabalho** e de **vigilância das condições e dos ambientes de trabalho**, em conjunto com a **Vigilância Sanitária**, a **Vigilância Epidemiológica** e a **Vigilância Ambiental**; articular atividades e ações interinstitucionais visando à prevenção, proteção, promoção da saúde, aplicando os **protocolos relacionados à Vigilância à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**.

Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação do Conselho Municipal de Saúde, dos movimentos sociais e sindicais nas questões de saúde do trabalhador, estimulando a criação das CISTT e participando desta como membro efetivo.

Participar de reuniões técnicas, eventos e cursos relacionados à saúde do trabalhador e da trabalhadora, bem como, promover processos contínuos de capacitações para os técnicos da rede SUS e movimentos sociais e sindicais, de forma integrada e na perspectiva de compartilhamento de saberes.

**Manter uma atitude de pró-atividade diante de situações de emergência e de perigos** relacionados a processos produtivos no território, a exemplo de situações de trabalho infantil, exposição a agrotóxicos, mineração, **(COVID-19)** etc.

Art. 3º. As determinações impostas pela presente Portaria são expressas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e serão temporárias e durarão até a expressa revogação da mesma ou até outra alteração de seus termos, mediante a edição de novas Leis, Decretos, Resoluções ou Portarias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Antônio Carlos Sena Xavier  
Secretário Municipal de Saúde  
Cafarnaum - BA, 06 de junho e  
2024.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024

Contrato Nº 134/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum.

Contratado: **JOSSEMAR ARAUJO SILVA ROCHA**, inscrito no CNPJ de nº **35.461.154/0001-65**. Valor Global: R\$ 8.000,00.

Objeto: Prestação de Serviços de Show Artístico da banda "OZ TOPS DA BAHIA" no dia 02 de junho de 2024, no "5º Arraia do Castelão", que acontecerá nos dias 01 e 02 de junho de 2024, no Município de Cafarnaum/BA.

Cafarnaum – BA, 29 de maio de 2024.

Vigência: 60 dias (sessenta dias).

Sueli Fernandes de Souza - Prefeita do Município de Cafarnaum/BA

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM  
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.714.142/0001-62

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024

Contrato Nº 135/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum.

Contratado: **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 39.269.483/0001-60. Valor Global: R\$ 190.000,00.

Objeto: Prestação de Serviços de Show Artístico do "VITOR FERNANDES" no dia 14 de junho de 2024, no Arraia do Sertão - São João, que acontecerá nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2024, no Município de Cafarnaum/BA.

Cafarnaum – BA, 04 de junho de 2024.

Vigência: 90 dias (noventa dias).

Sueli Fernandes de Souza - Prefeita do Município de Cafarnaum/BA

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Concorrência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA**  
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000  
CNPJ: 13.770.489/0001-22

## RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 059/2024 – OBJETO:** Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Pediatria, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 391/2023, e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 / 02.08.02 **ATIVIDADE:** 2034/2035/2036/2037/2041/2042/2045/2049/2050/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 1-500-1002 / 1-600-0000 **CONTRATADO(A): A. GONÇALVES SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrito no C.N.P.J nº CNPJ: 48.139.046/0001-12, VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) - DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2024 A 22 de maio de 2025; SUELI FERNANDES NOVAIS- PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM-BA.

**CONTRATO Nº 060/2024 – OBJETO:** Prestação de Serviços de Fisioterapia, em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 391/2023, e suas alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 / 02.08.02 **ATIVIDADE:** 2034/2035/2036/2037/2041/2042/2045/2049/2050/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00/ **FONTE:** 1-500-1002 / 1-600-0000 **CONTRATADO(A): PAULA HACAINY BORGES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 853.731.235-20, VALOR GLOBAL: R\$ 23.200,00 (vinte e três mil duzentos reais) - DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 22 de maio de 2024 A 22 de maio de 2025; SUELI FERNANDES NOVAIS- PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM-BA.